



18

ATA DE REUNIÃO	
POC/DILIGÊNCIA DE REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - PE 26/2024 - EMPRESA BENNER	
DATA: 19/12/2024	Horário: 09:00 às 14:40
LOCAL: ESCOLA JUDICIAL DO TRT3 - SALA 01.	
PARTICIPANTES E ASSINATURA	
TRT3	
LUIZ FELIPE CAMPOS FERNANDES	<i>Luiz Felipe Fernandes</i>
MÁRCIA CAROLINA MARRA DE OLIVEIRA	<i>M. Marra</i>
RAPHAEL EUSTAQUIO ALVES VILELA	<i>Raphael Vilela</i>
GRAZIELLA MELGAÇO PIRES FURTADO DE MENDONÇA	<i>Graziella Pires</i>
JEANE CORREIA CÂMARA GUIMARÃES BRITO	<i>Jeane Brito</i>
GRUPO FÁCIL	
ROBERTO GUILHERME SPELLER	<i>Roberto Speller</i>
SYDLE	
THAMYRES FERNANDA SIQUEIRA	<i>Thamyres Siqueira</i>
DEIVISON LUIZ ARAÚJO	<i>Deivison Araujo</i>
BENNER	
RODRIGO GARCIA	<i>Rodrig Garcia</i>
AMÂNCIO ALVES DE PAIVA	<i>Amancio Paiva</i>
CLÁUDIO MÁRCIO WOCIKOWSKI	<i>Cláudio Wocikowski</i>



2

PAUTA

- 1) Diligência/POC dos itens de segurança dos requisitos técnicos do edital PE 26/2024, itens 18 a 45. Há itens que conforme planilha publicada aos licitantes, não foram objetos de diligência.

Itens avaliados

A empresa Benner forneceu documentação prévia dos requisitos de segurança com evidência do seu respectivo atendimento no dia 18/12/2024. Foram avaliados previamente à POC tais requisitos evidências apresentadas, sendo que, apenas itens que geraram dúvidas ou tiveram evidências insuficientes para que a equipe de homologação chegasse a convicção do atendimento do item, foram objeto de diligência.

Abaixo destacamos tais itens e observações.

OBS: Os itens que não foram evidenciados corretamente na visão do TRT3, podem ser suplementados por e-mail até as 23:59 do dia 19/12/2024. O e-mail com as evidências deve ser enviado para os seguintes endereços de e-mail:

licitacao@trt3.ius.br, copiando luizfc@trt3.ius.br e raphael.vilela@trt3.ius.br

Manter e testar anualmente o "Plano de Recuperação de Desastres".

Luiz Felipe do TRT3 indicou para Benner ser necessário apresentar evidência do teste de seu plano de recuperação de desastre, apresentado como PCN.

Estabelecer plano e processo de reação a incidentes de segurança da informação e de proteção de dados pessoais.

Luiz Felipe do TRT3 indicou para a Benner ser necessário apresentar evidência do requisito como um todo, pois a empresa não enviou o documento para análise prévia. Seria altamente recomendável apresentar evidência da execução do processo.

Apenas realizar e aceitar requisições com criptografia de tráfego SSL/TLS em versão 1.2 ou superior, com certificado válido.

Benner forneceu evidência, contudo, tal item está sendo verificado via ferramenta de análise DAST.

A Contratada deve possuir um processo de gerenciamento de riscos e de vulnerabilidades de segurança da informação, visando a atualização constante dos componentes da solução.

Luiz Felipe do TRT3 observou ser necessário apresentar evidência do processo de gerenciamento de riscos e de sua execução sistemática, conforme política interna determinada na política de segurança da

2

8

Raphael Vilela

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



3
8

Itens avaliados
informação. A gestão de vulnerabilidades também está sendo validada via ferramenta DAST.
Utilizar sistemas de arquivos criptografados em todos os seus componentes Luiz Felipe do TRT3 solicitou que sejam comprovados itens da infraestrutura que demonstrem melhor a criptografia em repouso em adição às evidências previamente enviadas.
Publicar url do Prometheus Exporter para ser incluída no monitoramento do TRT3. No caso de aplicações Java, existe o JMX Exporter. Raphael do TRT3 solicitou que seja comprovado o item para o monitoramento no formato indicado visando a apuração do item de disponibilidade e performance que serão utilizados no ateste da prestação de serviço nos moldes contratuais.
Por padrão, o usuário não deve possuir nenhum Perfil vinculado a ele. Por padrão, o acesso às funcionalidades que não sejam públicas deve ser restrito. Raphael, em diligência, avaliou os itens que estão em conformidade com as especificações.
Disponibilizar os registros de log através de relatórios para usuários autorizados. Raphael, em diligência, avaliou o item que está em conformidade com as especificações. Assegurar que todos os recursos e informações de logs sejam protegidos contra alterações ilegítimas e acessos não autorizados. Assegurar que quaisquer falhas no sistema não comprometam os registros de logs. Raphael, em diligência, observou que apesar da proteção dos logs apresentados, deveria ser evidenciado que o usuário de banco da aplicação não conseguiria alterar informações inseridas no log . Sugere-se ser apresentada a evidência em nível de banco de dados de quais grants estão atribuídos ao usuário que se conecta a base. Todos os sistemas e seus componentes da CONTRATADA devem: Manter registros em sistema que permitam auditar as ações executadas através de logs dos seguintes eventos: Tentativas de acesso ao sistema, aceitas e bloqueadas, identificando minimamente: usuário, hora e data do login e logout e IP da requisição. Ações realizadas no sistema, identificando minimamente: usuário executor, data e hora, ação realizada, dono do dado (quando fizer sentido), IP da requisição a partir da qual a ação foi realizada. As operações que realizam modificações no banco de dados, registrando minimamente: usuário, data e hora da operação, tabela alterada, operação realizada (Inclusão, exclusão, alteração), dados

st.

[Handwritten signatures and initials]



48

Itens avaliados
alterados (antigo e novo), IP da requisição a partir da qual a ação foi realizada. Raphael, em diligência, verificou que não é apresentado o IP de onde partiu a requisição para a aplicação, ou seja, o endereço IP do navegador do usuário.
Mascarar senhas e outros campos de entrada sensíveis na tela; Durante a demonstração, verificou-se o atendimento do item.
O TRT3 finalizou a POC/auditoria dos itens de segurança às 13:00, facultando a empresa Benner demonstrar as evidências ao retorno do almoço às 14:30, contudo, a empresa preferiu utilizar seu prazo de apresentação das evidências complementares até às 23:59 do dia 19/12/2024, alegando necessitar reunir dados e seus especialistas.

Presentes conferiram e assinaram a ata. Ao final da reunião não houve nenhum apontamento dos presentes.

8

@ MM
H

[Assinatura]

[Assinatura]

Raphael

[Assinatura]

[Assinatura]